



ATO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 018/2017

Retifica Ato de Retificação n.º 021/2012

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Retificação N.º 021/2012, de 28/05/2012, que concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais a servidora **SOLANGE APARECIDA FILHO GEREMIAS**, matrícula n.º 546, portadora do CI RG MG 6.822.424 SSP/MG, CPF 835.566.216-49, cargo efetivo Merendeiro, Nível TV 00002, Grau 0D, da Lei Municipal n.º 2987/03 e n.º 3.754/2011; nos termos do art. 23, inciso I, c/c art. 24, § 4º, ambos da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 combinado com a Emenda Constitucional 70/2012, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 07/05/2012 – C.I.D – M.75.2, firmados pelos médicos: Dr. Marcelo Safatle Soares – CRM/MG 13563 e Dr. Adauto Manfrin Mendes – CRM 25.118, com direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1985/92, anexo II; quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 07/05/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso,
30 de março 2017.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do
Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparssp@gmail.com - site: www.inparssp.com.br